



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em

04, 03, 97

Através de

122116

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI Nº 1.119/97

" ALTERA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM CRIADOS NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 745/92, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Os 02 (dois) cargos de atendente de Enfermagem Padrão 03 criados pela Lei Municipal nº 745/92, passarão a ter a seguinte denominação: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

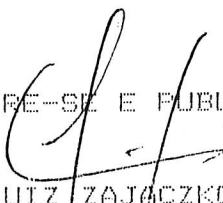
Art.2º - Ficam ratificados os demais termos constantes da Lei Municipal 745/92 e suas alterações.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA BASSANO/RS, aos sete dias do mês de março de 1997.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI